

**EDITAL Nº 001/2026/2026****CHAMADA INTERNA DE APOIO À PESQUISA E À FORMAÇÃO, DESTINADA A APOIAR O CUSTEIO DE ATIVIDADES CIENTÍFICO-ACADÊMICAS DE DISCENTES**

PROCESSO Nº 23106.109894/2026-67

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da Universidade de Brasília torna pública a presente Chamada Interna de Apoio à Pesquisa e à Formação, destinada a apoiar o custeio de atividades científico-acadêmicas relacionadas à formação e à titulação nos cursos de Mestrado e Doutorado, mediante a concessão de auxílio financeiro a discentes do PPGDH.

**2. DO OBJETIVO**

2.1. Apoiar discentes do PPGDH no desenvolvimento de atividades vinculadas à elaboração de dissertação ou tese, como publicação de artigos, participação em eventos nacionais ou internacionais, pesquisa de campo, coleta de dados, visitas técnicas e outras atividades acadêmicas diretamente relacionadas à formação e à pesquisa.

**3. DO PÚBLICO ALVO**

3.1. Poderão solicitar apoio discentes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania do CEAM/UnB.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado ou Doutorado do PPGDH, condição que deverá ser comprovada mediante apresentação de histórico escolar atualizado, emitido pelo SIGAA e válido na data da inscrição.

4.2. Não estar em situação de trancamento geral ou afastamento acadêmico que inviabilize a realização da atividade financiada no período previsto.

4.2.1. Situações de licença médica, maternidade, paternidade, parentalidade ou outro afastamento legalmente protegido serão analisadas individualmente pela Comissão de Pós-Graduação, sem impedimento automático, desde que seja demonstrada a viabilidade da atividade proposta.

4.3. Estar em situação regular quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do PPGDH, inclusive recursos da PROAP e recursos próprios ou provenientes de outras fontes administradas pelo Programa. A regularidade será verificada pela Coordenação ou pela Secretaria do PPGDH.

4.4. Demonstrar, no formulário de inscrição, a relação direta entre a atividade a ser financiada e a pesquisa desenvolvida no PPGDH, mediante justificativa fundamentada e anuência da orientação acadêmica.

4.5. Não serão deferidas solicitações de apoio financeiro de discentes que estejam em atraso quanto à realização do exame de qualificação, observado o prazo máximo previsto no Regulamento do PPGDH para sua realização, de até 12 (doze) meses para o Mestrado e até 24 (vinte e quatro) meses para o Doutorado, salvo se houver decisão formal da Comissão de Pós-Graduação prorrogando esse prazo.

4.6. A situação relativa à qualificação deverá ser comprovada pelo histórico escolar. Quando necessário, deverá ser anexado o comprovante de realização do exame de qualificação ou a decisão formal da Comissão de Pós-Graduação que tenha autorizado a prorrogação do prazo.

4.7. A Coordenação do PPGDH poderá realizar diligências, solicitar documentos complementares e consultar os registros acadêmicos e administrativos para verificar a veracidade das informações e o atendimento às condições deste edital.

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. O presente edital será financiado com recursos provenientes do **Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); e de Recursos de Receitas Próprias do PPGDH/CEAM/UnB**, no montante de até R\$ **78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)**, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

5.2. Cada discente poderá solicitar um único auxílio, no valor máximo de R\$ **3.000,00 (Três mil reais)**, destinado exclusivamente ao custeio de atividades científico-acadêmicas elegíveis nos termos deste edital (Item 6).

5.3. A quantidade de auxílios concedidos estará limitada ao montante global disponível, e a concessão ficará condicionada à disponibilidade financeira e às normas aplicáveis à fonte dos recursos.

**6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

6.1. Os recursos poderão ser utilizados para custear as seguintes despesas:

6.1.1. produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPGDH;

6.1.2. participação em atividades e eventos científicos nacionais ou internacionais;

6.1.3. pesquisa de campo, coleta ou produção de dados, visitas técnicas e outras atividades diretamente relacionadas à elaboração da dissertação ou da tese;

6.1.4. outras despesas de custeio diretamente vinculadas à pesquisa e admitidas pela fonte dos recursos.

6.2. É vedada a aquisição de material permanente, como computadores, notebooks, smartphones, câmeras e outros bens dessa natureza.

6.3. Não serão financiadas despesas sem relação direta com a atividade aprovada nem despesas incompatíveis com as regras da fonte dos recursos.

## **7. DO PERÍODO E DO ENVIO DAS SOLICITAÇÕES**

7.1. O período de inscrição será **das 0h do dia 02 de Outubro de 2026 às 23h59 do dia 10 de outubro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília.

7.2. Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo estipulado.

7.3. O PPGDH não se responsabiliza por solicitações não recebidas em razão de falhas técnicas, indisponibilidade de equipamentos, congestionamento das redes de comunicação ou outros fatores que impeçam o envio dentro do prazo.

7.4. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: [Formulário- Discentes](#)

7.5. Após o envio do formulário, a pessoa solicitante deverá estar cadastrada como usuária externa no SEI/UnB para assinar eletronicamente o documento que será encaminhado ao endereço de correio eletrônico informado. O cadastro poderá ser realizado em: [Cadastro de usuário externo no SEI/UnB](#).

7.6. Ao realizar a inscrição, a pessoa solicitante declara conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital e responsabiliza-se pela veracidade e pela completude das informações prestadas.

7.7. Solicitações incompletas ou em desacordo com as condições previstas neste edital serão indeferidas.

## **8. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

8.1. A Coordenação do PPGDH verificará se a solicitação e a documentação apresentada estão em conformidade com os termos deste edital.

8.2. A análise considerará a vinculação da atividade à dissertação ou à tese, a adequação da despesa, a regularidade acadêmica e administrativa e a disponibilidade de recursos.

8.3. O resultado provisório e o resultado final serão homologados pelo Colegiado do PPGDH.

8.4. Os resultados serão publicados na página pública do PPGDH no SIGAA: [Página de notícias do PPGDH](#).

## **9. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE**

9.1. Caso a demanda habilitada supere o montante disponível, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de prioridade:

9.1.1. discentes que já tenham realizado o exame de qualificação;

9.1.2. discentes mais próximos da conclusão do curso e que estejam dentro dos prazos regulamentares;

9.1.3. discentes que tenham ingressado no Programa por meio das políticas de ações afirmativas;

9.1.4. discentes que não tenham recebido auxílio financeiro do PPGDH no exercício de 2026;

9.1.5. persistindo o empate, realização de sorteio com registro em ata.

## **10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório no período de **14 e 15 de outubro de 2026**.

10.2. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente ao endereço eletrônico [pgpdh@unb.br](mailto:pgpdh@unb.br), com o assunto: "RECURSO - EDITAL PPGDH Nº 001/2026 - NOME COMPLETO".

10.3. O recurso deverá ser objetivo e fundamentado, não sendo admitida a apresentação de nova solicitação nem a alteração substancial da proposta originalmente enviada.

10.4. Não serão recebidos recursos sem fundamentação, enviados fora do prazo ou encaminhados por meio diverso do estabelecido neste edital.

## **11. DO REPASSE DOS RECURSOS**

11.1 Os recursos serão repassados por depósito bancário na conta informada no formulário de solicitação, após a conclusão dos procedimentos administrativos necessários.

11.2. Para o recebimento do recurso, a pessoa beneficiária deverá possuir conta corrente de sua titularidade, não sendo aceita conta conjunta ou conta poupança.

11.3. A concessão do auxílio não gera direito adquirido e poderá ser suspensa ou cancelada em caso de indisponibilidade financeira, impedimento legal ou descumprimento das condições deste edital.

## 12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas deverá ser apresentada diretamente ao PPGDH em até 90 (noventa) dias após a realização da atividade financiada, sem prejuízo de prazo menor exigido pela fonte dos recursos ou pela instituição gestora, em conformidade com o **Modelo de Relatório de Atividades e Aplicação de Recursos - Auxílio Discente**, constante do **Anexo I** deste Edital.

12.2. A documentação deverá ser enviada exclusivamente ao endereço eletrônico [pgpdh@unb.br](mailto:pgpdh@unb.br), contendo:

12.2.1. relatório com descrição detalhada das atividades realizadas, da aplicação dos recursos e dos benefícios para a dissertação ou a tese;

12.2.2. produto da atividade ou comprovante de sua realização, como certificado de participação, trabalho apresentado, artigo, material de pesquisa ou documento equivalente;

12.2.3. demais comprovantes exigidos pela fonte dos recursos ou pela instituição gestora, quando necessário.

12.3. Não poderá concorrer a futuros editais de auxílio do Programa a pessoa beneficiária que não prestar contas, que apresentar prestação de contas insatisfatória ou que descumprir os termos deste edital, até que a situação seja regularizada junto ao PPGDH.

## 13. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                                              | DATA                    |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| Divulgação do edital                                   | 01/09/2026              |
| Período de inscrições                                  | 02/10/2026 a 10/10/2026 |
| Divulgação do resultado provisório                     | 13/10/2026              |
| Interposição de recursos contra o resultado provisório | 14/10/2026 e 15/10/2026 |
| Divulgação do resultado final                          | 20/10/2026              |

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão do PPGDH, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que disso resulte direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.2. A inscrição implica ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste edital.

14.3. Os dados pessoais fornecidos serão utilizados exclusivamente para a seleção, a concessão do auxílio, a prestação de contas e os procedimentos administrativos correspondentes.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGDH, submetidos ao Colegiado quando necessário.

Brasília, 01 de Outubro de 2026

**Profa. Dra. Renísia Cristina Garcia Filice**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania**  
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares | Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Renisia Cristina Garcia Filice, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania do CEAM**, em 01/10/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14951718** e o código CRC **86D3D1DC**.

## ANEXO I

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES E APLICAÇÃO DE RECURSOS AUXÍLIO DISCENTE

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

**Nome do/a Discente:** [ Seu Nome Completo

**Matrícula:** [Número de Matrícula]

**Orientador/a:** [Nome Completo do/a Orientadora]

**Nível:** [ ☐ Mestrado [ ☐ Doutorado

**Título do Projeto:** [Título da Dissertação ou Tese]

**Período do Relatório:** [DD/MM/AAAA] a [DD/MM/AAAA]

**Órgão Financiador:** [Ex: PROAP/CAPES, CNPq, Recursos de Receitas Próprias do PPGDH/CEAM/UnB]

#### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Apresente de forma cronológica ou temática as ações executadas no período, considerando os itens financiáveis nos termos expressos no edital de Auxílio Discente do PPGDH/CEAM/UnB:

- Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPGDH;
- Participação em atividades e eventos científicos nacionais ou internacionais;
- Pesquisa de campo, coleta ou produção de dados, visitas técnicas e outras atividades diretamente relacionadas à elaboração da dissertação ou da tese;
- Outras despesas de custeio diretamente vinculadas à pesquisa e admitidas pela fonte dos recursos.

#### 3. RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Demonstre detalhadamente como a verba recebida foi utilizada para viabilizar a pesquisa. Anexar Comprovantes.

##### Tabela de Gastos

| Item / Categoria             | Descrição Detalhada                                                                   | Valor (R\$)     |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Passagens<br/>Diárias</b> | e Deslocamento para o trabalho de campo em [Cidade] ou participação no evento [Nome]. | R\$ 0,00        |
|                              |                                                                                       |                 |
|                              |                                                                                       |                 |
|                              |                                                                                       |                 |
| <b>TOTAL</b>                 |                                                                                       | <b>R\$ 0,00</b> |

#### 4. BENEFÍCIOS E IMPACTOS PARA A DISSERTAÇÃO OU TESE

Justifique o valor científico e prático das atividades e dos recursos aplicados para o amadurecimento do seu trabalho final. Ex.:

- **Avanço no Cronograma:** A utilização dos recursos permitiu antecipar a fase de [ex: testes laboratoriais], garantindo o cumprimento do prazo de qualificação/defesa.
- **Internacionalização e Visibilidade:** A participação no evento [Nome do Evento] proporcionou o debate dos dados preliminares com pesquisadores da área, gerando *feedbacks* essenciais para o refinamento da argumentação da tese.
- **Consolidação do Texto Final:** As atividades de escrita resultaram em uma versão preliminar de [X%] do documento final, restando apenas as etapas de [próximos passos].

#### 5. PARECER DO/A ORIENTADOR/A

Espaço reservado para a avaliação do/a professor/a responsável.

[ ☐ ] Aprovado integralmente

[ ☐ ] Aprovado com ressalvas (especificar abaixo)

[ ☐ ] Reprovado

**Considerações do(a) Orientador(a):**

#### 6. ASSINATURAS

Assinatura do(a) Bolsista / Pesquisador(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

